



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 774/2020.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **Marcos Rogério Andrade do Nascimento**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **Marcos Rogério Andrade do Nascimento**, natural da cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como pastor evangélico, na área religiosa, social e psicológica a Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

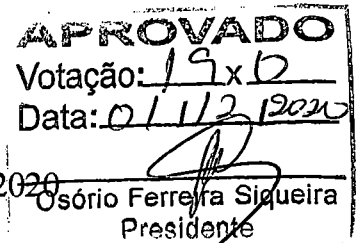
Autores: Osinaldo Valdemar de Souza e Elias Passos Jardim

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



774
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.072/ 2020 – 26/10/2020
Autores: **Osinaldo Valdemar de Souza e Elias Passos Jardim**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **Marcos Rogério Andrade do Nascimento**

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **Marcos Rogério Andrade do Nascimento**, natural da cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como pastor evangélico, na área religiosa, social e psicológica a Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores vereadores,

PASTOR MARCOS ROGERIO ANDRADE DO NASCIMENTO , É NATURAL DE SÃO PAULO.

BACHAREL EM TEOLOGIA PELA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA
MESTRE EM TEOLOGIA PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO

PSICANALISTA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE
PÓS - GRADUADO PELA FACULDADE INTEGRADA DE BRASÍLIA
EM - MISSIOLOGIA, ACONSELHAMENTO E PSICOLOGIA PASTORAL E TERAPIA FAMILIAR

TEM 16 ANOS DE CASAMENTO COM A PSICOPEDAGOGA ALESSANDRADE ANDRADE .

PAI DE DAVI MARCOS ANDRADE (12 ANOS) E DANIEL MARCOS ANDRADE (6 ANOS)

ESTÁ SE ENCAMINHANDO AO DÉCIMO QUINTO ANO COMO MINISTRO ORDENADO DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

FOI PASTOR EM:

MANHUAÇU- MG

POÇOS DE CALDAS- MG

TRÊ CORAÇÕES- MG

JUIZ DE FORA- MG

· ATUALMENTE É O PASTOR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO DO BAIRRO OURO PRETO, JOÃO DE DEUS, JARDIM AMAZONAS, JARDIM SÃO PAULO E VALE DO GRANDE RIO EM PETROLINA - PERNAMBUCO.

SEU FOCO É APRESENTAR A PESSOA DE CRISTO COMO SOLUÇÃO DOS DILEMAS EXISTENCIAIS E SERVIR A COMUNIDADE EM TODAS AS ÁREAS SOCIAIS.

NO PERÍODO DE PANDEMIA COORDENOU EM SUA IGREJA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A PESSOAS CARENTES E ASSISTENCIOU A EMOCIONALIDADE DA COMUNIDADE DE FORMA VOLUNTÁRIA E SEM FINS LUCRATIVOS. ACREDITA FIRMEMENTE QUE O AMOR DE DEUS É A SOLUÇÃO PARA OS DILEMAS DA SOCIEDADE.

CRÊ DEUS CHAMA CADA CRISTÃO PARA FAZER DIFERENÇA POSTIVA E SIGNIFICATIVA NA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO.

ELE E A FAMÍLIA ESTÃO APAIXONADOS PELA CIDADE DE PETROLINA.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.


VER. OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

VER. ELIAS PASSOS JARDIM

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PASTOR MARCOS ROGÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO.

AUTORES: OSINALDO SOUZA E ELIAS JARDIM

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor Marcos Rogério Andrade do Nascimento, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PASTOR MARCOS ROGÉRIO ANDRADE NASCIMENTO.

AUTORES: OSINALDO SOUZA E ELIAS JARDIM

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados nas áreas religiosa, social e psicológica a Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE



VER^a. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas